



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR GERAL E VICE-COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS.**

***TEXTO RETIFICADO EM 21/03/2018***

O Coordenador Geral *pro tempore* do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis – PPGBiocombustíveis, no uso de suas atribuições, torna público o processo para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador Geral do PPGBiocombustíveis.

### 1. Da Comissão Eleitoral

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Lílian de Araújo Pantoja (Presidente) e Edivaldo dos Santos Filho (Membro), e pela TA, a Sra. Juscilene de Fátima Neves (Secretária).

### 2. Da Elegibilidade

2.1. Poderá candidatar-se ao cargo de Coordenador Geral ou Vice-Coordenador Geral do PPGBiocombustíveis, o docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que pertencer ao quadro de Docentes Permanentes do programa.

### 3. Dos eleitores

3.1. Terão direito a voto os docentes do PPGBiocombustíveis.

### 4. Das Inscrições

4.1. O período de inscrições compreenderá os dias 21 a 31 de março de 2018, inclusive.

4.2. As inscrições deverão ser direcionadas à Comissão Eleitoral via correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço [biocombsecretaria@gmail.com](mailto:biocombsecretaria@gmail.com).

4.3. Deverá constar no corpo do e-mail os nomes dos candidatos à posição de Coordenador Geral e Vice-Coordenador Geral, que juntos deverão compor chapa, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

seus respectivos números de CPF, endereços dos e-mails institucionais e telefones de contato.

4.4. O e-mail para a inscrição deverá conter ainda cartas de ciência e concordância de cada um dos membros da chapa, devidamente assinadas, digitalizadas e anexadas.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições.

4.6. A lista contendo as chapas inscritas e homologadas pela Comissão de Eleição será publicada no dia 03 de abril de 2018 na página eletrônica do Programa (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>).

## 5. Das Eleições

5.1. A eleição, que ocorrerá de forma anônima, será realizada com o uso de formulário eletrônico 'online' cujo 'link' será encaminhado para o e-mail de cada docente do programa.

5.2. O período para coleta de votos irá das 08:00h do dia 16 de abril até às 24:00h do dia 17 de abril de 2018.

5.3. A apuração será iniciada na manhã do dia 18 de abril de 2018.

5.4. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

5.5. O resultado será publicado no dia 18 de abril de 2018 na página eletrônica do programa (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>).

## 6. Do Mandato

6.1. O mandato da chapa eleita se estenderá até a data prevista para o término do atual mandato dos membros do Colegiado do Programa, como determina o § 4º do Art 12 da Resolução nº. 27 do CONSEPE/UFVJM, de 16 de março 2017.

## 7. Dos recursos

6.1. Caberá recurso contra o resultado da eleição até dois dias úteis após a sua publicação.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a secretaria do programa, na UFVJM, e serão examinados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Bicomcombustíveis, que terá até dois dias úteis para resposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
*PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS*

## 8. Disposições Finais

7.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis

7.2. Casos omissos serão examinados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biorcombustíveis.

Diamantina, 21 de março de 2018

**Lilian de Araújo Pantoja**  
Coordenadora Geral *pro tempore* do  
Programa de Pós-graduação em Biorcombustíveis